



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ — PE.

LEI Nº 379/68.

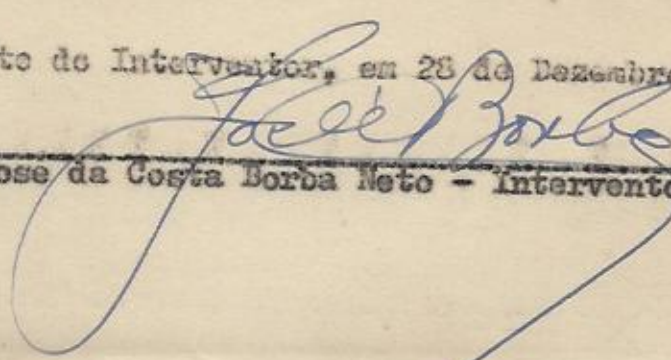
EMENTA: - Autoriza ao Interventor deste Município a abertura de um crédito / Suplementar de NCr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros Novos).

O Interventor do Município da Glória do Goitá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores da Glória do Goitá, deliberou e eu sancionei a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Interventor do Município, autorizado a abrir um crédito Suplementar de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), para a verba 4.1.1.3. Prosseguimento e Conclusão de Obras A - Calçamentos em Logradouros Públicos.
- Art. 2º - A despesa a que se refere o Art. anterior correrá por conta do Fundo de Participação do Município, revogadas as disposições em contrário.
- Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Interventor, em 28 de Dezembro de 1.968.


a) - José da Costa Borba Neto - Interventor.